



AS
ly

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para recrutamento de um de Assistente Operacional, na atividade de Auxiliar Administrativo, para o Serviço de Veterinária e Saúde Pública da Divisão de Ambiente e Planeamento, através de contrato a termo resolutivo incerto -----

Aos nove dias do mês de maio do ano 2025, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Operacional, na atividade de Auxiliar Administrativo, através de contrato a termo resolutivo incerto, para o Serviço de Veterinária e Saúde Pública (SVSP) da Divisão de Ambiente e Planeamento, da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de abril de 2025, estando presentes, Arqt.^a Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP) da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de Presidente, Rodrigo Manuel Rosa Carrilho, Encarregado Geral Operacional da Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas, e Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com as alíneas c) e d) do n.º1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

a. Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação das Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

i. HA – Será considerada a seguinte valoração: -----

1. Habilitações académicas até ao 12º ano de escolaridade: 16 valores; -----
2. Habilitações académicas até ao 12º ano de escolaridade com curso equivalente profissional/tecnológico da área veterinária: 18 valores; -----
3. Habilitações académicas de grau superior ao 12º ano de escolaridade: 20 valores; -----
4. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional. -----

ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

P
AB
ML

processos e procede ao arquivo dos mesmos; assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; tarefas no âmbito veterinário na área da Higiene, Alimentação, Saúde, Sanidade e do bem-estar animal, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias. Valoração da seguinte forma: -----

1. Nenhuma Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho: 10 valores; -----
 2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre >0 e <10 horas: 12 valores; -----
 3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥ 10 e <30 horas: 14 valores; -----
 4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥ 30 e <50 horas: 16 valores; -----
 5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre ≥ 50 e <100 horas: 18 valores; -----
 6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração ≥ 100 horas: 20 valores. -----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: executa atos de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo, de acordo com as orientações e objetivos que lhe sejam definidos; elabora registos, organiza a tramitação dos processos e procede ao arquivo dos mesmos; assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente, outros documentos e materiais; procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; tarefas no âmbito veterinário na área da Higiene, Alimentação, Saúde, Sanidade e do bem-estar animal, com a seguinte



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

AB
P
H

valoração: -----

1. Sem experiência: 10 valores; -----
2. < 1 ano de experiência: 16 valores; -----
3. ≥1 ano a <5 anos de experiência: 18 valores; -----
4. ≥5 anos de experiência: 20 valores; -----

iv. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$ -----

b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e nos respetivos anexos. A aplicação deste método aos candidatos é baseado num guião de entrevista composto por um conjunto de questões, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, em conformidade com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, são as seguintes: -----

- Orientação para os resultados; -----
- Orientação para a segurança; -----
- Iniciativa; -----
- Gestão do Conhecimento; -----
- Orientação para a colaboração. -----

Este método de seleção tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. -----

2. Classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

a. $CF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC$ -----

3. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----

- a. Classificação mais elevada atribuída no item Experiência Profissional (EP); -----
- a. Maior número de horas de formação diretamente relacionadas com o desempenho da função; -----
- b. Melhor pontuação na EAC. -----

4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases. -----



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

5. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

Andrea Gonçalves

Rodrigo Carrilho

Andreia António

N.º Registo: INT_CMVN/2025/5095

N.º Processo: